

EDITAL N.º 44 /2025

PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho n.º 56/2023, de 13 de novembro, e ao abrigo do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado(a) TIAGO DAVID LOPES BANDEIRA**, com último domicílio na [REDAZIDA]

[REDAZIDA] na **qualidade de proprietário** e no **prazo de 45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar** o motociclo de matrícula **25-TV-26**, marca/modelo **Mash QM 125-2X**, com o processo n.º 22276/24 a qual se encontra depositado no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removido por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164.º do Código da Estrada.-----

O levantamento do motociclo será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **€ 46,00** depósito: **€ 19,00**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se).-----

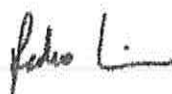
Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa. dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos do motociclo.-----

Em caso de não reclamação do motociclo dentro do prazo concedido, será o mesmo considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada.-----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda no motociclo, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de o mesmo ter sido abandonado na via pública.-----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo.-----

Cascais e Paços do Concelho, 29 de janeiro de 2025



Pedro Miguel Lobo Rodrigues de Almeida e Loureiro
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei no Atendimento Municipal, morada indicada e respetiva Junta de Freguesia, cópia de exemplar de igual teor do edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 17 de FEVEREIRO de 2025

O Agente



Agente Graduado Principal

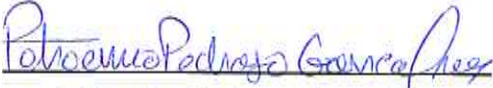
CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL

DE: DGPM

GDCC /2025/6051

PARA: DPOL

ASSUNTO: PROCESSO 22276/24- MOTOCICLO MATRÍCULA 25-TV-26 – Mash QM

DESPACHO	INFORMAÇÃO
	<p>Tendo em conta que a notificação enviada ao proprietário da viatura identificada em assunto, para levantamento da mesma no prazo de 45 dias, para a morada identificada no print CRA, com carta registada e aviso de receção, devolvida com indicação dos CTT "não atendeu", e a carta simples, expirou o prazo, venho solicitar colaboração no sentido do Edital de Notificação (em anexo), ser numerado, colocado selo branco e afixado em locais de estilo.</p> <p>Com os melhores cumprimentos,</p> <p> Patrocínio Pedroso Gonçalves 04/02/2025</p>